

**ANEXO IV DA LEI Nº 1578/2011**  
LEI Nº 1499/2010 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - REPASSE SUS		
A	Previsão Inicial Lei nº 1499/2010 (LOA)	0,00
B	Arrecadação no Ano Artigo 1º da Lei nº 9452/1997	25.000,00
C	<b>Excesso de Arrecadação (B-A)</b>	<b>25.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1579/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA NO VALOR DE R\$ 41.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro:  
Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1580/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.364.897,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro:  
Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e da Secretaria Municipal de Educação nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 3.364.897,00 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**ANEXO IV DA LEI Nº 1578/2011**  
LEI Nº 1499/2010 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Item	Sub-Alinea	Alinea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes						25.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes					25.000,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				25.000,00		
1721.00.00.00	Transferências da União			25.000,00			
1721.33.00.00	Transfer. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		25.000,00				
1721.33.03.00	Vigilância em Saúde - BLVGS	25.000,00					
1721.33.03.05 - 0.2.42	Programa de HIV/AIDS e Outras DST - SUS	25.000,00					

**ANEXO DA LEI Nº 1579/2011**

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 20.601.0018.2.434 SEMAP - Fomento à Agropecuária	4.4.90.52.00 - 0.1.50		41.000,00
02.10 - 20.604.0107.2.437 SEMAP - Saúde e Bem Estar Animal	3.3.90.39.00 - 0.1.50	41.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DA LEI Nº 1580/2011**

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMUOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	30.000,00	30.000,00
02.11 - 10.301.0048.1.325 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.1.50		2.130.000,00
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMUOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.50	2.250.000,00	
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMUOB - Ampliação e Construção de Centros de Treinamento e Lazer	4.4.90.51.00 - 0.1.50		120.000,00
02.16 - 12.122.0003.2.623 SEMED - Realização de Eventos	3.3.90.32.00 - 0.1.04	120.840,00	
02.16 - 12.361.0004.2.623 SEMED - Realização de Eventos	3.3.90.39.00 - 0.1.04		97.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.00	501.161,00	693.785,00
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Manutenção de Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.04	374.535,00	23.840,00
02.16 - 12.365.0004.2.625 SEMED - Manutenção de Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.00	88.361,00	
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.00		270.272,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.364.897,00</b>	<b>3.364.897,00</b>

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 0383/2011**

**03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.122.0125.2.003 IPASRO - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.2.40		80.000,00
03.01 - 09.272.0055.2.722 IPASRO - Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões	3.1.90.01.00 - 0.2.40 3.1.90.03.00 - 0.2.40 3.1.90.92.00 - 0.2.40	100.000,00 100.000,00	300.000,00
03.01 - 09.272.0055.2.723 IPASRO - Benefícios Previdenciários: Outros Benefícios	3.1.90.05.00 - 0.2.40	100.000,00	
03.01 - 28.846.0000.0.001 IPASRO - Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00 - 0.2.40	80.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>380.000,00</b>	<b>380.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras